Resolução nº : 7646/2001
Protocolo nº : 307021/00
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por maioria

R E S O L V E :

Aprovar, excepcionalmente, a presente comprovação de convênio, celebrado entre Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, relativo ao exercício financeiro de 2000, na importância de R$ 107.171,33 (cento e sete mil e cento e setenta e um reais e trinta e tres centavos).

Votaram nos termos acima, o Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG e os Auditores MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e JAIME TADEU LECHINSKI (voto vencedor). O Conselheiro Relator ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e o Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, votaram pela desaprovação (voto vencido).

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, em 26 de junho de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA